LEI MUNICIPAL Nº. 3.410, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso à Associação dos Municípios da Região Celeiro do RS - Amuceleiro para a construção dos muros do Presídio Estadual de Três Passos/RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R$ 5.999,91 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) à Associação dos Municípios da Região Celeiro do RS (Amuceleiro), a qual encaminhará o valor para o Presídio Estadual de Três Passos/RS, sob a finalidade de construção de muro no entorno da instituição.

Art. 2º Servirá para cobertura da despesa acima especificada, a dotação orçamentária 02.001/850 estabelecida na Lei Municipal Nº 3.398, de 06 de junho 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 28 DE JUNHO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 28.06.2024.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.